



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*

## DECRETO Nº 08/73 de 26 de junho de 1.973

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo nº 4, item 1º da Lei nº 378 de 07 de novembro de 1972 e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de R\$ 8.000,00 ( Oito mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

0.2	-	3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
0.2	-	3.1.0.0	-	Despesas de custeio	
0.2	-	3.1.3.0	-	Serviços de terceiros	
			d)	Consertos de veículos.....	2.000,00 ✓
0.4	-	3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
0.4	-	3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
0.4	-	3.1.3.0	-	Serviços de terceiros	
			f)	Serviço de alimentação.....	1.000,00 ✓
1.0	-	3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
1.0	-	3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
1.0	-	3.1.2.0	-	Material de consumo	
			a)	Artigos de expediente.....	500,00 ✓
4.2	-	3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
4.2	-	3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
4.2	-	3.1.1.0	-	Pessoal	
4.2	-	3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
		02.00	-	Despesas variáveis c/o Pessoal civil	
			a)	Diárias.....	3.000,00
			b)	Serviços extraordinários.....	1.000,00 ✓
9.4	-	3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
9.4	-	3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
9.4	-	3.1.3.0	-	Serviços de terceiros	
			c)	Outros serviços de terceiros....	<u>500,00-8.000,00</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0.2	-	3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
0.2	-	3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
0.2	-	3.1.2.0	-	Material de consumo	
			b)	Combustíveis e lubrificantes....	1.000,00 ✓
0.4	-	3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
0.4	-	3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
0.4	-	3.1.3.0	-	Serviços de terceiros	
			b)	Assinatura e publicação em rádio e jornais.....	<u>1.000,00</u>
				A transportar - - - - -	2.000,00

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*

Folha -02

	De transporte - - - - -	2.000,00	
2.4	- 3.0.0.0-Despesas Correntes		
2.4	- 3.1.0.0-Despesas de Custeio		
2.4	- 3.1.3.0-Serviços de terceiros		
	c)-Serviços de alimentação.....	1.000,00	
3.4	- 3.0.0.0-Despesas Correntes		
3.4	- 3.1.0.0-Despesas de Custeio		
3.4	- 3.1.1.0-Pessoal		
3.4	- 3.1.1.1-Pessoal civil		
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas		
	b)-Operadores auxiliares da usina	4.000,00	
	02.00-Despesas variáveis c/o Pessoal ci- vil		
	a)-Diárias.....	500,00	
3.4	- 3.1.3.0-Serviços de terceiros		
	a)-Transportes, fretes e passagens	<u>500,00</u>	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 26 de junho de 1973.

*Carlos F. Cenci*

Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal